



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 010/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA
VICE DIRETORA DA CRECHE
MUNICIPAL PEQUENO ANJO
SENHORA LEIDE IZABEL FURLAN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. **LEIDE IZABEL FURLAN**, brasileira, matrícula 1341, Servidora Público Municipal, Professora, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 4º da portaria 004/PMMA/2.016, retroagindo seus efeitos há 08 de maio de 2.018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento